



EDITAL N.º48/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores, Dr. José Henrique Peralta Polido, por se encontrar de férias e Dr. Nelson Carlos Simplicio Pólvora, por motivos pessoais.

Ainda antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que os Senhores Vereadores, Dr. José Henrique Peralta Polido e Dr. Nelson Carlos Simplicio Pólvora, apresentaram pedidos de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo as vagas sido preenchidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira e pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino, respetivamente.

De seguida o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Educação a enviar o seu relatório anual de atividades referente ao ano letivo 2021/2022
- Da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos de Interesse Municipal a enviar o ofício da CCDRLVT, no qual informa ter, na sequência dos elementos apresentados por esta Câmara Municipal para demonstração do cumprimento da DCAPE, considerado a mesma integralmente cumprida, respeitante ao projeto do empreendimento hoteleiro “Eco-Hotel ETOSOTO”, localizado entre a Azoia e o Cabo Espichel, processo de obras n.º 144/2019.

INFORMAÇÕES – DECISÕES VEREADOR DO PELOURO PMAUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental e oriental de 13 e 23 de março de 2023 (Zona 5).

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 6.ª Alteração ao Orçamento/Permutativa e 6.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano, documentos previsionais de 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 7.ª Alteração ao Orçamento/Permutativa e 7.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano, de 2023, 2024 e 2025, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÃO DA VEREADORA DO PELOURO DE ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar a ata do ato público de atribuição de lugares no recinto da Feira da Festa das Chagas'2023.

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de moradia (T12), piscina e muro – arquitetura – artigo matricial 50.º, secção J, no Val Grande – Lagoa de Albufeira – Cidade Impar, Ld.ª

(Vereador - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, de acordo com os pareceres técnicos emitidos. Condicionalismos*

Considerando que o presente procedimento está conforme o pedido de Informação Prévia n.º 16/2018, objeto de informação favorável e vinculativa, não se verificam motivos de indeferimento de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual, sugerindo-se a emissão de parecer favorável, condicionando-se a emissão de licença

de construção:

- a) Apresentação dos projetos referentes às obras de urbanização;
- b) Acautelar o impacto visual dos painéis solares no edifício (térmicos e/ou fotovoltaicos).

A emissão de Autorização de Utilização deverá ser condicionada:

- Receção provisória das obras de urbanização;
- Registo da cedência efetuada para domínio público.

Parâmetros do pedido:

Projeto tipo – Moradia Unifamiliar

Uso – Habitação

Tipologia – T12

STP – 1.316,05 m2

N.º de fogos – 1

N.º de pisos – 2

Piscina (volume) – 51,59 m3 - (1,5 profundidade)

Tanque – 7 tanques com 1,76m3 cada - (profundidade de 0,40m cada)

Estacionamento particular – 11 a descoberto

Áreas de cedência:

Cedência obrigatória para espaços verdes e equipamentos nos termos do artigo 72.º do PULA – (D4 – 20% da área da propriedade) – 752,00 m2

Cedência proposta:

Área total da propriedade – 38.750,00 m2 (Espaço residencial D4 – 3.760,23 m2)

Área da propriedade após cedência – 38.387,35 m2

Área de cedência proposta – 362,65 m2

Área de cedência em falta – 389,35 m2

Assim verifica-se a cedência em falta de 389,35 m2 nos termos do artigo 72.º do PULA, havendo o pagamento de compensação pela área em falta, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – alterações em loja ALDI – arquitetura e licenciamento (deliberação final) – Santana – Real Estate Manaldi, Ld.ª

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura e licenciamento (deliberação final), nos termos do parecer técnico no qual:

- a) É proposta um aumento de STP de 298,48 m2, totalizando assim uma STP de 1.676,39m2;
- b) Existe um aumento de 10 lugares de estacionamento, passando de 92 lugares para 102 lugares, sendo 4 lugares destinados a mobilidade condicionada;

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginaçã Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



c) Face ao R.M.T.C.R.A.U. existirá lugar à compensação em numerário correspondente à área em falta de 158,19 m2 destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção definitiva das obras de urbanização – Cotovia – Zimbroconstrói, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando o auto de vistoria efetuada pela respetiva Comissão, para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento em causa,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria e, consequentemente, libertar o remanescente da caução efetuada para assegurar a boa e regular execução dessas mesmas obras (14.800,00€, 20% do global).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de hipoteca legal por garantia bancária – lote 10 – Paulo Freitas

(Vereador - Pelouro do Projeto Municipal AUGI)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição da hipoteca legal, sobre o lote 10, do loteamento 06/2007, AUGI 10 da Lagoa de Albufeira, de Paulo Alexandre Wolckart Ferreira Freitas, por garantia bancária, no valor de 11.565,39€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Abertura de procedimentos concursais – 2023 – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1) nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra; Consultar em www.sesimbra.pt

2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contratos de prestação de serviços – emissão de parecer prévio

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:

- Aquisição de serviços de enfermagem no âmbito do projeto «Saúde + Próxima» (informação n.º 14.000, de 13/03/2023)

- Aquisição de serviços de enfermagem no âmbito do projeto «Saúde + Próxima» (informação n.º 14.038, de 13/03/2023)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Requalificação, Recuperação e Valorização da Lagoa de Albufeira, Margens e Sistemas Costeiros.

“Lote 1 - A2 - Recuperação Dunar Frente Marítima da Lagoa, A4.1 - Núcleo de Apoio à Aquicultura

- Abrigos, A6 - Espaço Interpretativo da Lagoa Pequena (E.I.L.P).” “Lote 2 - A3 - Espaço de Apoio à Atividade Náutica.” “Lote 3 - A4.2 - Núcleo de Apoio à Aquicultura - Pontão/Ancoradouro.”

“Lote 4 - A5 - Zona de Lazer da Ponta do Alcaide.”

- aprovação do relatório final de análise e avaliação das propostas – minuta do contrato – designação do gestor do contrato – adjudicação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;

- A adjudicação da empreitada nos seguintes termos:

- Lote 1 – Ao concorrente Toscca, Ld.^a, pelo valor de 214.655,98 € acrescido do IVA e com um prazo de execução de 150 dias, cujo objeto é: A2 – Regeneração dunar frente marítima da Lagoa, A4.1 – Núcleo de apoio à aquicultura – Abrigos, A6 – Espaço interpretativo da Lagoa Pequena (E.I.L.P.);

- Lote 2 – Ao concorrente Discoverdi, S.A., pelo valor de 265.967,00 € acrescido do IVA e com um prazo de execução de 150 dias, cujo objeto é: A3 – Espaço de apoio à atividade náutica;

- Lote 3 – Ao concorrente Ahlers Lyndley, Ld.^a, pelo valor de 110.960,00 € acrescido do IVA e com um prazo de execução de 120 dias, cujo objeto é – A4.2 – Núcleo de apoio à aquicultura – Pontão/Ancoradouro;

- A aprovação das respetivas minutas dos contratos nos termos do n.º 2 do art.º 98.º do CCP.

- A designação do Eng.º António Lopes como Gestor do contrato nos termos do art.º 290.º-A do CCP e nas suas faltas e impedimentos a Eng.ª Maria Inês.

- A não adjudicação do Lote 4, uma vez que nenhum candidato apresentou proposta, conforme o estipulado na da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP e consequentemente a revogação da decisão de contratar ao abrigo do art.º 80 do citado diploma legal, sem prejuízo de futuramente e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 24.º do CCP, dinamizar um novo procedimento para adjudicação do referido Lote.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Requalificação das Redes Pedonais e Cicláveis – EN 378 – Santana/Cotovia – Avenida João Paulo II – Rotunda – Trabalhos Complementares e Prorrogação do Prazo – 2.ª Modificação Objetiva do Contrato – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a fundamentação da informação 15808/2023/DOM com o qual concordo, e atendendo que foram identificadas situações não incluídas no contrato que são fundamentais serem resolvidas, conforme mapas de trabalhos complementares em anexo, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, SA,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Os Trabalhos complementares, com o valor de 113.108,10€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, que representa 35,78% do valor do contrato, consubstanciado na 2.ª modificação objetiva do contrato;

- A Prorrogação do prazo por um período de 30 dias, a decorrer entre os dias 23 de abril e 22 de maio do corrente ano, transferindo o final da obra para o dia 22 de maio de 2023.

- A reposição do equilíbrio financeiro no valor de 9.270,90€ + IVA, correspondente aos encargos de manutenção do estaleiro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Redes Pedonais e Cicláveis/EM 569 Azóia/Aldeia Nova da Azóia – revisões de preços – aprovação (Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo 4788/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da revisão de preços finais dos trabalhos contratuais e dos trabalhos complementares da obra em causa, no valor de 27.544,73 € + ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 29.197,42 €, conforme mapas anexos à presente proposta.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 09/09/2020, pelo valor de 302.702,49 € à Firma Manuel da Graça Peixoto, Ld.^a

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Saneamento da Bacia de Sesimbra – execução das redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Avenida dos Combatentes e Rua General Humberto Delgado – 5.ª fase – deliberação da caução – receção definitiva – aprovação

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção definitiva anexo à presente proposta, elaborado em cumprimento do artigo 398.º do CCP, relativo ao prazo de 5 anos de garantia, que, considerando o disposto na alínea e), do n.º 5 conjugado com o n.º 8, do artigo 295.º do CCP, na sua versão atual, determinará que se proceda à 5.ª fase de libertação da caução. Esta empreitada foi adjudicada, à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S.A., pelo valor de 373.200,01€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 24 da Ribeira do Marchante – moradias em banda – projetos tipo – alteração – aprovação

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando que:

- A Câmara Municipal, em 20/01/2016, aprovou os projetos-tipo para os lotes destinados a moradias em banda do Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante;

- Foi necessário compatibilizar e atualizar os referidos projetos-tipo à legislação em vigor, conforme peças anexas à informação n.º 17905 de 30/03/2023.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar a alteração aos projetos-tipo para as moradias em banda do Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante;

- *que desta deliberação seja dado conhecimento aos interessados;*

- que os projetos-tipo sejam divulgados e disponibilizados no site oficial da Câmara para consulta e devidos efeitos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Venda Ambulante Praias – época balnear’2023 – definição do número de licenças para fornecimento de bens e serviços – comissão – nomea-

ção

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação n.º 18242 de 31/03/2023 da UTELGE - Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere que a atribuição de licenças para o exercício de venda ambulante nas praias balneares do concelho de Sesimbra, seja efetuada nas condições referidas na informação anexa à presente proposta.

Criação de 54 licenças para o exercício de venda ambulante, para as praias balneares do concelho de Sesimbra,

- Praia de Sesimbra – Califórnia Ouro / Prainha – 18 licenças

- Artigos de praia/marroquinaria/artesanato – 6 licenças;

- Bolos – 5 licenças;

- Fruta – 3 licenças;

- Batatas fritas/snacks/água e refrigerantes: 4 licenças.

- Praia da Lagoa de Albufeira – Lagoa Interior e Lagoa Mar – 18 licenças

- Artigos de praia/marroquinaria/artesanato – 6 licenças;

- Bolos – 5 licenças;

- Fruta – 3 licenças;

- Batatas fritas/snacks/água e refrigerantes: 4 licenças.

- Praia do Moinho de Baixo – 14 licenças

- Artigos de praia/marroquinaria/artesanato – 2 licenças;

- Bolos – 5 licenças;

- Fruta – 3 licenças;

- Batatas fritas/snacks/água e refrigerantes: 4 licenças.

- Praia das Bicas – 4 licenças

- Artigos de praia/marroquinaria/artesanato – 1 licença;

- Bolos – 1 licença;

- Fruta – 1 licença;

- Batatas fritas/snacks/água e refrigerantes: 1 licença.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Medidas de apoio ao comércio local – dinamização de concurso “Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe’2023” – aprovação (Vereador - Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Concurso “Festival Gastronómico - Sesimbra é Peixe’2023”, nos termos do programa anexo à presente proposta, com intuito de incentivar os municípios a consumirem refeições nos estabelecimentos de restauração e similares do concelho aderentes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – anos letivos 2020/2021 e 2021/2022 – candidatura – contrato programa – adenda – aprovação (Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

Considerando:
- A submissão das candidaturas ao Programa nos anos letivos 2020/2021 e 2021/2022, em 18/12/2020 e 16/12/2021, respetivamente;

- Que os valores apurados estão de acordo com a receita arrecadada na autarquia.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação das adendas ao contrato-programa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Feira Festa da Quinta do Conde’2023 – normas de funcionamento e participação – comissão para dirigir o ato público – nomeação – aprovação

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento e participação da Feira Festa da Quinta do Conde’2023, bem como a nomeação da comissão para dirigir o ato público.

O evento realiza-se entre 2 e 11 de junho de 2023
As candidaturas à atribuição de lugares nas zonas A, B e C têm de ser entregues até ao dia 26 de abril de 2023

Zona A: comércia a retalho exercido de forma não sedentária por feirantes;

Zona B: equipamentos de diversão;

Zona C: área destinada a exposição de viaturas (automóveis, barcos ou motociclos)

O sorteio realiza-se no dia 2 de maio de 2023, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Sesimbra, pelas 10,00 horas.

Composição da Comissão:

Presidente: Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes – Dirigente de 3.º Grau (em regime de substituição) da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos

1º Vogal: Ana Cristina Emídio Antunes* – Técnica Superior

2º Vogal: Paula Alexandra Viegas Ascensão Carvalho – Assistente Técnica

1º Suplente: Ana Rita da Costa Polido – Assistente Técnica

2º Suplente: Ana Maria Damião Pinto – Encarregada Operacional

*Vogal que substitui o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

10. Atividades culturais, desportivas e de ação social – protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Sesimbra e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra – adenda – aprovação (Presidente)

Deliberação: Não apreciado.

Acolhimento de Animais – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Associação “O Cantinho da Milú” – minuta e subsídio mensal – aprovação

(Vereador - Pelouro da Proteção Animal)

Considerando que:

(...)

- Para ultrapassar as dificuldades inerentes à rutura dos equipamentos municipais de recolha de animais e dar cumprimento às obrigações legais do município, torna-se necessária a definição de uma estratégia com todos os intervenientes deste processo, nomeadamente com as associações zófilas;

- A Associação “O Cantinho da Milú”, sediada em setúbal, tem demonstrado ao longo dos anos um trabalho notável, reconhecido a nível nacional e internacional, com resultados ao nível do controlo da reprodução e da adoção responsável, dispondo de um abrigo em Palmela com cerca de 2.500m², construído com materiais sustentáveis, onde estão alojados cerca de 650 animais em grupos alargados e comunicantes reforçando a sua sociabilidade e estabilidade;

- Para fazer face às atuais exigências legais e

da própria sociedade civil e ao facto do centro de recolha de sesimbra se encontrar em estado de rutura, torna-se necessário formular uma parceria com a Associação “O Cantinho da Milú”, mediante a celebração de um protocolo de colaboração;

- O Município de Sesimbra, nos termos das alíneas g) e k) do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde e meio ambiente;

- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da câmara “deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Celebrar um protocolo de colaboração com a Associação “O Cantinho da Milú”, nos termos e condições previstos na minuta anexa à presente proposta, com previsão de início de contrato em Abril 2023;

- Apoiar a referida Associação mediante a atribuição de um subsídio mensal de 750€, durante um ano a contar da data da sua celebração, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos, se não houver denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 180 dias.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamentos de escolas do concelho – 1.º ciclo – ano 2023 – funcionamento – subsídios (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

No âmbito da atribuição anual de subsídios de funcionamento aos Agrupamentos de Escolas do concelho (1.º ciclo do ensino básico), nomeadamente para material didático, limpeza, expediente, telefones e equipamento informático,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aplicação dos critérios adotados no ano civil 2023, acrescidos da respetiva taxa de inflação (2.3% - PORDATA), de acordo com tabela abaixo: Consultar em www.sesimbra.pt

- A aplicação dos dados relativos aos alunos que se encontram a frequentar o 1º ciclo do ensino básico, nas escolas da rede pública do concelho, recolhidos no período entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, junto dos cinco Agrupamentos de Escolas.

- que sejam consideradas as seguintes exceções: A continuidade de atribuição de subsídio complementar para a EB Cotovia (AE Sampaio) e para a EB N.º3 da Quinta do Conde (AE Michel Giacometti) – critério “Telefones”, considerando a autorização superior prévia, e respetivos Despachos, para aquisição de serviços ao nível de Centrais Telefónicas Virtuais: Consultar em www.sesimbra.pt

- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere:

a) A atribuição de 84.879,13€ referente à atribuição de subsídio para os cinco critérios (material didático, limpeza, expediente, telefones e manutenção de equipamentos e redes);

b) A atribuição de subsídio complementar no critério “Telefones” considerando a continuidade de serviços no âmbito das Centrais Telefónicas da EB Cotovia e EB N.º3 Quinta do Conde;

c) O cabimento da verba pelo seu valor anual total, face às 15 unidades escolares de educação e ensino e 2215 crianças e alunos, conforme detalhado nos quadros em anexo e presente informação:

1.º Ciclo - € 84.879,13 - GOP 01 02 2007/14.1 – CO 1103 0407

d) E, por forma a minimizar as dificuldades financeiras dos agrupamentos de escolas no presente ano civil, no que respeita ao orçamento disponível para a gestão eficiente das unidades escolares que a estes se encontram afetadas (1.º ciclo), que seja efetuada uma única transferência de verba, no valor total de € 84.879,13, desagregada por agrupamento, de acordo com o seguinte quadro:

Consultar em sesimbra.pt

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

20.ª edição da Assembleia Municipal de Jovens “50 anos/25 de Abril, liberdade, democracia, jovens e Sesimbra” – Agrupamento de Escolas – subsídios

(Presidente)

Atendendo a que a Assembleia Municipal de Sesimbra dinamiza desde o ano de 2006 o projeto Assembleia Municipal de Jovens, que visa fomentar a participação das novas gerações, reforçar o espírito de cidadania, contribuir para a sua formação através do desenvolvimento da personalidade e do caráter, e proporcionar maior conhecimento sobre a realidade local e das instituições democráticas;

Considerando que a Assembleia Municipal de Sesimbra, aprovou por unanimidade, no passado dia 24 de fevereiro de 2023, na sua 2.ª reunião da Sessão Ordinária de Dezembro, a realização da 20.ª Assembleia Municipal de Jovens, com o tema da edição “50 anos/25 de Abril, liberdade, democracia, jovens e Sesimbra nova era”;

Considerando que a 20.ª Assembleia Municipal de Jovens prevê a atribuição de apoios financeiros a cada um dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Sesimbra num valor global de 5 mil euros, conforme é mencionado no ofício endereçado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Sesimbra, registo de entrada n.º 6928, de 2 de março de 2023, cuja cópia junto se anexa;

Considerando que no quadro das Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, a 20.ª edição da Assembleia Municipal de Jovens aponta para que verba atribuída, a cada um dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Sesimbra, seja “utilizada para construir um Painel ou uma Escultura a colocar na respetiva Escola”;

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio de 1000,00€ a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

- Agrupamento de Escolas Michel Giacometti;
- Agrupamento de Escolas da Boa Água;
- Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote;
- Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho;
- Agrupamento de Escolas de Sampaio.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Festas em Honra do Senhor Jesus das Chagas’2023 – comissão de festas – subsídio

eventual

(Presidente - Pelouro da Cultura)

As Tradicionais Festas, em Honra do Senhor Jesus das Chagas, de forte cariz religioso e de grande significado para todos os sesimbrenses, vão ter lugar de 16 de abril a 05 de maio do corrente ano. Pese embora a organização dos festejos religiosos seja da responsabilidade da respetiva Comissão, a Autarquia presta apoio financeiro e logístico.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Comissão de Festas, no valor de 10.000,00 €, destinado a minimizar as despesas para a realização do evento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde – programa de apoio ao movimento de associativismo sesimbrense – obras de conservação – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro da Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 24.123,99 € (correspondente a 50% do valor total despendido 48.247,98€), destinado a apoiar a remodelação dos wc (femininos e masculinos) e construção de um wc para mobilidade reduzida. *Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Enf.º Miguel Fernandes, por fazer parte dos órgãos sociais do Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.*

O Vereador Enf.º Miguel Fernandes regressou à sala de reuniões.

Grupo Recreativo Escola de Samba Bota – participação no Festival de Samba em Estarreja – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro da Cultura)

No âmbito das suas atividades e na contínua divulgação do nosso Carnaval de Sesimbra e partilha de conhecimentos, realizou o GRES Bota no passado dia 1 de outubro uma participação no Festival de Samba em Estarreja.

No âmbito da atividade cultural que desenvolve tem este Grupo efetuado várias participações em Festivais, dos quais têm resultado intercâmbios que muito têm contribuído para a experiência, vivência e enriquecimento do grupo, permitindo assim uma maior promoção da nossa cultura.

Atendendo a este facto e sendo a cultura e as associações culturais uma preocupação da Autarquia, a mesma tem dado, dentro do possível apoio logístico e financeiro.

Assim, e tendo em conta a participação ativa deste grupo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 790,00€ (correspondente a 50% do valor total apresentado)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – manutenção do relvado do Estádio da Vila Amália – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro de Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra solicitou um subsídio de 35.470,74€, sustentado em documentos de empresa da especialidade para a manutenção do Relvado do Estádio da Vila Amália, propriedade da autarquia.

Considerando que esta manutenção é necessária para manter a qualidade do espaço desportivo.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor total do orçamento apresentado 35.470,74€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Surf Clube de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade regular – modalidades de SUP, Surf e Skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato de programa

(Presidente - Pelouro de Desporto)

Deliberação: Não apreciado.

Surf Clube de Sesimbra” – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de Bodyboard, Surf e Skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato de programa

(Presidente - Pelouro de Desporto)

Deliberação: Não apreciado.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo o munícipe Senhor José Ferreira que disse estar ali, em representação do seu filho Cláudio Ferreira, o qual havia adquirido um terreno no Alto das Vinhas no início de 2022, para construção da sua habitação e que lhe pediu ajuda pelo facto de a sua profissão estar relacionada com a construção.

Disse ter vindo à presente reunião para solicitar a colaboração desta Câmara Municipal na resolução do processo de comunicação prévia, respeitante ao processo da construção anteriormente mencionada, que tinha dado entrada no dia 5 de setembro de 2022, e que por haver algumas dúvidas tinham sido pedidas informações, das quais solicitava resposta.

O Senhor Presidente esclareceu o munícipe que o processo estava em análise e que iria receber um ofício desta Câmara Municipal onde estariam mencionados os documentos em falta e o prazo para os poderem entregar, informou que, nesta fase após o pagamento das taxas de urbanização a obra poderia ser iniciada, no entanto, disse ter registado o presente pedido o qual iria remeter aos respetivos serviços, que posteriormente lhe seria dada uma resposta.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 5 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º 53/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação e Prestação de Contas de 2022 – envio à Assembleia Municipal (Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

Nos termos da alínea i) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de Prestação de Contas de 2022, os quais serão remetidos posteriormente à Assembleia Municipal

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido e Márcio Souza e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes que produziram declaração de voto.

Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2022 – envio à Assembleia Municipal (Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

O Exercício de 2022 encerrou com um Resultado Líquido positivo, no montante de 5.445.424,36€.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, distribuir o resultado líquido do exercício de 2022 da seguinte forma:

Para Reservas Legais (conta 551 – 5% dos resultados) - 272.271,28€

Para Reservas Livres (conta 5521 – parte remanescente dos resultados) - 5.173.153,08€

- É proposto ainda, deliberar que o saldo credor de 477.228,01€ da conta 562 Regularizações, seja distribuída da seguinte forma:

Para Reservas Legais (conta 551 – 5% dos resultados) - 23.861,40€

Para Reservas Livres (conta 5521 – parte remanescente dos resultados) - 453.366,61€

- Mais é proposto que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 11 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Dr. Francisco de Jesus.

EDITAL N.º 61/2023 – DAF/SACM

DR.ª FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, por se encontrar em representação do Município na I Conferência da Área Metropolitana de Lisboa – Cultura em Rede, no Forte de São Julião da Barra, em Oeiras.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal comunicou que a vaga havia sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pela Senhora Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira.

De seguida a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, exarar em ata os votos de pesar pelo falecimento da mãe da Presidente da Junta de Freguesia do Castelo D. Ilda Maria Conceição de Jesus Gomes e pelo falecimento do funcionário desta Câmara Municipal António dos Santos Cerqueira e de sua filha Francisca Pereira Cerqueira e dos mesmos dar conhecimento às respetivas famílias.

Ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiço durante os meses de fevereiro e março/2023.

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras novas – construção de condomínio de 3 moradias, piscina, anexo e muro – arquitetura – Rua dos Periquitos – Zambujal de Baixo – Nuno Ribeiro e outros

(Vereador - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Face às informações constantes do processo,
- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos de condicionalismos do parecer técnico:

STP – 613,15 m²

Fogos – 3 (moradias unifamiliares)

Pisos – 2

Estacionamentos privados – 13
públicos – 0

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de edifício para habitação – licenciamento – indeferimento – Rua Virgínia da Silva, lote 4 – Corredoura – Inúmeras Propostas, Ld.ª

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Em 16.4.2020, a coberto do requerimento n.º 11.347, foi apresentado nesta Câmara Municipal um pedido para construção de edifício para habitação.

Em sede de análise do projeto foi emitido parecer técnico desfavorável, sendo propósito da Câmara Municipal indeferir a pretensão.

Considerando o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o requerente notificado através do ofício n.º 13.706, de 17.11.2020, para se pronunciar sobre o assunto. Não obstante a apresentação de elementos em resposta ao ofício resulta, da análise técnica efetuada, que não foram alterados os motivos e pressupostos que levaram à decisão de indeferimento, uma vez que a pretensão continua a não cumprir o alvará de loteamento, mais precisamente quanto ao número de lugares de estacionamento do lote e à área de construção da cave.

- É proposto que, nos termos do parecer técnico e ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 24.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere indeferir a pretensão.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Processo disciplinar – sanção – aplicação – Pedro Gaspar (Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder à análise do processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Pedro Filipe Maciel Tavares Taklim Gaspar, podendo:

1) Concordar com as conclusões do relatório do instrutor e aplicar a sanção de Suspensão por 30 dias com a fundamentação constante naquele, ou,

2) Discordar das conclusões do relatório e determinar a emissão, no prazo de 10 dias, de parecer por parte do superior hierárquico do trabalhador ou da unidade orgânica ou serviço a que o mesmo pertença; ou ainda

3) Discordar das conclusões do relatório e ordenar novas diligências, a realizar no prazo que para tal se estabeleça.

Deliberação: Aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade, concordar com as conclusões do relatório do instrutor e aplicar a sanção de Suspensão por 30 dias com a fundamentação constante naquele.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Atribuição Condecorações Municipais'2023 – instituições e individualidades – Medalha de Mérito Municipal

(Presidente - Pelouro de Informação e Comunicação)

Com o enquadramento dado pelos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Distinções e Condecorações Municipais, constitui para a Câmara Municipal de Sesimbra motivo de satisfação homenagear as instituições e individualidades, com a Medalha de Mérito Municipal,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal às seguintes instituições e Individualidades:

Instituições

Associação Externato Santa Joana (100 anos) – Mérito Social – GRAU OURO

Casa Isidro (50 anos) – Mérito Empresarial – GRAU PRATA

Centro Paroquial de Bem Estar Social do Castelo (50 anos) – Mérito Social – GRAU PRATA

Individualidades

Carlos Alberto Ezequiel da Costa - Mérito Social – GRAU BRONZE

Emília Pardal Patuleia – Mérito Cultural – GRAU BRONZE

Ana Filipa Soromenho Alves – Mérito Cultural – GRAU BRONZE

Fernando Marques António (Militar de Abril) – GRAU BRONZE

Justiniano Manuel Sousa Costa (Militar de Abril) – GRAU BRONZE

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, atribuir as medalhas de mérito municipal às instituições propostas e também aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir as medalhas de mérito municipal - grau bronze às individualidades propostas.

Auditório Municipal da Quinta do Conde – abertura de procedimento por concurso público – regime geral – júri – nomeação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando o pedido de abertura de processo de empreitada com registo n.º 9036/2023,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A abertura de concurso público;

- Que o valor base do procedimento seja de no valor de 2.598.489,46 € ao qual acresce o IVA à taxa de 6%;

- A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade;

- Que seja designado para júri do procedimento os seguinte membros:

António Lopes (presidente)

Armindo Pombo (efetivo)

Pedro Silveira (efetivo)

Maria da Conceição Aguiar (suplente)

Ricardo Gouveia (suplente)

- Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.

- Que o prazo de execução da empreitada seja de 650 dias.

- Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de julho.

- Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras de Urbanização nas AUGI'S 57, 58 e 65 da Lagoa de Albufeira – substituição do reforço de garantia por garantia bancária – aprovação (Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

A empreitada da obra em causa foi adjudicada à firma Plandese, S.A, por deliberação de Câmara de 04/08/2021, pelo valor de 777.666,71 €, a qual apresentou uma garantia bancária no valor de 38.883,33 € correspondente a 5% do valor adjudicado, exigido no artigo 18.º do Programa de Concurso e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

Quanto ao reforço de caução, foi retido em cada pagamento parcial 5%, o qual fez o valor de 38.883,33 € (do auto n.º 1 ao auto n.º 13).

Considerando que os pareceres técnicos são favoráveis,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a substituição do valor retido nas faturas, por uma garantia bancária no montante de 38.883,33 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

12.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde – corte e condicionamento de trânsito e proibição de estacionamento – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 12.abril.2023 que aprovou o corte e condicionamento de trânsito e proibição de estacionamento no dia 15 de abril de 2023 para a realização do evento em causa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Toponímia – atribuição de topónimo “Rua do Moinho” – Zambujal de Cima – retificação da deliberação de 9.maio.2017, no que respeita à alteração de traçado, atualização do cadastro da autarquia com a respetiva dominialidade e transferência de verba

(Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

• Proceder à retificação da deliberação de Câmara de 09.maio.2017 (proposta n.º 15589), eliminando a referência a caminho particular, assim

onde se lê: “arruamento particular” deve ler-se “arruamento público” e onde se lê “Rua do Moinho (caminho Particular)” deve ler-se “Rua do Moinho”.

• Retificar e atualizar o cadastro da rede viária municipal, indicando na base de dados da autarquia, a dominialidade pública do caminho e o atual traçado do caminho, em conformidade com a realidade no terreno.

• Proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, a verba para a aquisição da sinalização toponímica, necessária para identificar o topónimo referido, no valor de 72,00€, correspondente a 1 placa toponímica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

“SesimbraPet - 27 e 28 Maio 2023” – Moagem de Sampaio – normas de funcionamento e participação – aprovação

(Vereador - Pelouro de Proteção Animal)

Na área da Saúde e Bem-Estar Animal o Gabinete Médico Veterinário Municipal da Câmara Municipal de Sesimbra, atua dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, com competências:

- Na captura dos cães e gatos vadios e errantes, encontrados na via pública;

- No acompanhamento da saúde e bem-estar dos animais do CROAC;

- Nas esterilizações dos animais do CROAC;

- Na divulgação e processos de animais para adoção do CROAC;

- No relacionamento com as Associações de Animais;

- Na identificação e vacinação oficial dos animais do concelho;

- Na garantia do controlo reprodutivo de colónias de felinos (Captura-Esterilização-Devolução);

- Na inspeção de animais vivos, para avaliação de

doenças infetocontagiosas;

- No levantamento de autos de notícia e instauração de processos de contraordenação;

- Na participação de campanhas de saneamento ou de profilaxia;

- Na promoção de medidas adequadas para a Saúde e o bem-estar animal;

- Na higiene e saúde públicas;

- Na colaboração com as entidades e autoridades nacionais e locais veterinárias ou de saúde;

- No diagnóstico da situação sanitária da comunidade;

- Na adoção de medidas previstas no caso de doenças de declaração obrigatória;

- Na participação em campanhas de saneamento ou de profilaxias.

Para ultrapassar as dificuldades inerentes à rutura dos equipamentos municipais de recolha de animais e dar cumprimento às obrigações legais do Município, é importante a definição de uma estratégia comum com todos os intervenientes deste processo, razão pela qual se propõe a realização de um fim-de-semana de sensibilização para a causa animal, nomeadamente apelando ao não abandono dos animais, à colocação de microchip, à esterilização e à adoção responsável dos nossos amigos de quatro patas.

Será um fim-de-semana onde o CROAC de Sesimbra estará presente com a divulgação dos animais disponíveis para adoção, dando a conhecer o trabalho realizado pela Câmara Municipal de Sesimbra em prol dos animais do nosso concelho, em parceria com a Dogs PT Magazine, organização que tem realizado ao longo de vários anos o Pet Festival na FIL, em Lisboa e onde proporcionará a todos os interessados algumas mostras de raças de cães e gatos, workshops, demonstrações de agility, treinos de cães das forças de segurança, concursos, encontros, etc.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento e participação do “SesimbraPet – 27 e 28 de Maio/2023”, na Moagem de Sampaio.

- Funcionamento do evento: Dia 27 de maio de 2023, das 09.00 horas às 00.00 horas;

Dia 28 de maio de 2023, das 09.00 horas às 20.00 horas.

- Entrega de candidaturas para a atribuição de lugares até ao dia 27 de abril de 2023.

- O sorteio do espaço destinado aos expositores/vendedores será realizado no dia 12 de maio, pelas 15.00h, nas instalações da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade, sito na Av. João Paulo II, n.º 6 – Santana -2970-002 Sesimbra. Apenas poderão assistir os candidatos selecionados.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Rendimento Social de Inserção no Concelho de Sesimbra – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Cercizimbra – transferência de competências da Ação Social – minuta – aprovação – retificação da deliberação de 24.março.2023

(Pelouro de Ação Social)

Dado a proposta nº 15774 aprovada em reunião de Câmara no passado dia 24 de março, relativo ao protocolo a celebrar com a Cercizimbra no âmbito do Rendimento Social de Inserção, apresentar erro nos valores cabimentados e no anexo I,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 24 de março de 2023, no que

respeita aos valores cabimentados e ao anexo I:
- Onde se lê "ano 2023 – 130 000€", deve ler-se "ano 2023 – 130 500,00€"
- Onde se lê "ano 2025 – 43 50,00€", deve ler-se "ano 2025 – 43 500,00€"
- No anexo I da minuta do protocolo aprovado, alínea a), ponto 2.º, onde se lê "... valor mensal de 174 000,00€...", deve ler-se "...valor anual de 174 000,00€ ..."
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Apoio Alimentar – distribuição de alimentos pelas famílias mais carenciadas – arrendamento de novas instalações – protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a Vida's Unidas- Associação Socio Cultural – minuta – aprovação e subsídios mensais

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A Vida's Unidas - Associação Socio Cultural sediada na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, é uma Associação de cariz solidário, constituída formalmente em março de 2017, e que se dedica à angariação, recolha e distribuição de bens alimentares e não alimentares, destinados a auxiliar as famílias mais carenciadas que os procuram.

A sua principal atividade passa pela angariação de bens alimentares junto de diversas superfícies comerciais, fazendo ainda a recolha, e distribuição de refeições e outros bens alimentares confeccionados, sempre que os restaurantes e as superfícies comerciais os disponibilizam. Recebem ainda de forma intermitente alguns alimentos frescos excedentários do Banco Alimentar de Setúbal, aguardando a sua integração no conjunto das Instituições que recebem regularmente todo o tipo de bens alimentares e de forma continuada.

Refira-se que o seu contributo no apoio alimentar têm vindo a ganhar importância no combate às dificuldades e carências alimentares crescentes sentidas pela população residente na freguesia da Quinta do Conde, complementando o trabalho já realizado por outras Instituições com respostas alimentares mais amplas e consolidadas.

De modo a garantirem a entrega de cabazes alimentares de forma continuada e com um conteúdo mais diversificado, solicitaram à Câmara Municipal de Sesimbra, um conjunto de apoios financeiros para mitigarem as suas despesas correntes, relacionadas nomeadamente com o arrendamento das suas novas instalações, e também para procederem à aquisição mensal de bens alimentares.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:
- Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Vida's Unidas – Associação Socio Cultural, anexa à presente proposta;
- Atribuir um subsídio mensal no valor de 1.000,00€, destinados à aquisição de alimentos para a composição dos cabazes alimentares destinados às famílias mais carenciadas;
- Atribuir um subsídio mensal no valor de 500,00€, para compartilhar o arrendamento das suas novas instalações.

Os apoios financeiros acima referidos deverão produzir efeitos no mês seguinte à assinatura do Protocolo de Colaboração e até à vigência do mesmo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

O Vereador Dr. Nelson Pólvora ausentou-se da sala de reuniões.

Projeto Vigilância Florestal – Torre de Vigia do Facho da Azoia 2023 – atribuição de bolsas mensais – aprovação

(Vereador - Pelouro de Proteção Civil)

A Torre de Vigia do Facho da Azoia é um Equipamento Municipal que permite a realização de vigilância florestal de mais de 80% do concelho de Sesimbra.

Tendo em conta a pertinência deste equipamento e a sua importância para a prossecução dos objetivos de redução dos incêndios rurais nos períodos de risco de incêndio mais elevado, o GMPC decidiu criar um projeto de voluntariado jovem no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas no sentido de reforçar a equipa que opera neste período na Torre de Vigia, libertando os operacionais para as funções de primeira intervenção de incêndios, permitindo aos jovens do concelho terem uma experiência de proximidade com o trabalho realizado e reforçando a vigilância florestal.

O projeto teve como base o programa "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas", destinando-se assim a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos residentes no concelho de Sesimbra.

O projeto pretende acolher 5 jovens ficando 5 de reserva.

As funções que se pretende que desempenhem são funções de vigilância fixa no posto de vigia do Facho da Azoia.

O projeto terá início a 15 de maio e fim a 15 de outubro de 2023.

O horário será dividido por dois turnos no período de funcionamento da Torre de Vigia, o turno da manhã entre as 10h00 e as 15h00 e o da tarde entre as 15h00 e as 20h00.

A participação de cada jovem no projeto só poderá ser de 5 horas diárias, correspondendo a 1 turno por dia, tendo os jovens direito a dias de descanso entre os turnos conforme escala de turno elaborada pelo GMPC para cada mês.

Os jovens irão receber uma bolsa no valor de 5€/hora que corresponde a 25€ por turno, tendo ainda direito a equipamento de proteção individual adequado à função e seguro de acidentes pessoais.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação do projeto

- O pagamento aos participantes no valor total de 7.700€ correspondente a 154 dias de projeto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

O Vereador Dr. Nelson Pólvora regressou à sala de reuniões.

Agrupamentos de escolas do concelho – pré-escolar – ano 2023 – funcionamento – subsídios (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

No âmbito da atribuição anual de subsídios de funcionamento aos Agrupamentos de Escolas do concelho (pré-escolar), nomeadamente para material didático, limpeza, expediente, telefones e equipamento informático,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- A aplicação dos critérios adotados no ano civil 2023, acrescidos da respetiva taxa de inflação (2.3% - PORDATA), de acordo com tabela abaixo: Consultar em www.sesimbra.pt

- A aplicação dos dados relativos aos alunos que se encontram a frequentar a educação pré-escolar, nas escolas da rede pública do concelho, recolhidos no período entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, junto dos cinco Agrupamentos de Escolas.

- que sejam consideradas as seguintes exceções: A continuidade de atribuição de subsídio complementar para a EB Cotovia (AE Sampaio) e para a EB N.º3 da Quinta do Conde (AE Michel Giacometti) – critério "Telefones", considerando a autorização superior prévia, e respetivos Despachos, para aquisição de serviços ao nível de Centrais Telefónicas Virtuais: Consultar em www.sesimbra.pt
- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere:

a) A atribuição de 35.707,39 € referente à atribuição de subsídio para os cinco critérios (material didático, limpeza, expediente, telefones e manutenção de equipamentos e redes);

b) A atribuição de subsídio complementar no critério "Telefones" considerando a continuidade de serviços no âmbito das Centrais Telefónicas da EB Cotovia e EB N.º 3 Quinta do Conde;

c) O cabimento da verba pelo seu valor anual total, face às 15 unidades escolares de educação e ensino e 835 crianças, conforme detalhado nos quadros em anexo e presente informação:

Pré-escolar - € 35.707,39 - GOP 01 01 2007/14.1 – CO 1103 040701

d) E, por forma a minimizar as dificuldades financeiras dos agrupamentos de escolas no presente ano civil, no que respeita ao orçamento disponível para a gestão eficiente das unidades escolares que a estes se encontram afetadas (no âmbito da educação pré-escolar), que seja efetuada uma única transferência de verba, no valor total de € 35.707,39 desagregada por agrupamento, de acordo com o seguinte quadro:
Consultar em www.sesimbra.pt

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Natal é Onde as Escolas Quiserem – decorações em diversos locais do concelho – estabelecimentos escolares, IPSS e instituições de ensino privado – anos 2022/2023 – subsídios eventuais (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Desde 2015 e por sugestão do Executivo Municipal, foi solicitado aos Agrupamentos de Escolas do concelho, o seu envolvimento nas decorações de Natal. As escolas, nessa altura, anuíram ao convite desta autarquia e dando largas à sua imaginação, encheram de Natal alguns dos espaços principais do concelho.

Desde essa data, tem sido proposto às escolas a continuidade deste projeto, tendo sido alargado o convite à IPSS e às instituições de ensino privado que têm acedido com entusiasmo. Fruto disso são as decorações que foi possível visitar de 5 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, um pouco por todo o concelho.

Assim, e para atenuar as despesas em consumíveis, inerentes à execução dos projetos,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a continuidade do projeto, bem como a atribuição de um subsídio no valor total de 1.030€, distribuído da seguinte forma:

Agrupamento Navegador Rodrigues Soromenho – 180€

- EB Sesimbra, EB Azoia e JI Alfarim

- Junta de Freguesia de Santiago, Junta de Freguesia do Castelo e Rotunda de Alfarim
Escola Básica de Sampaio - 80€

- Moagem de Sampaio

Escola Profissional Agostinho Roseta – 180€

- Piscina Municipal de Sesimbra

- Fortaleza de Santiago (interior e exterior)

Centro Comunitário da Quinta do Conde - 80€

- "O Quintal"

Externato de Santa Joana – 80€
- Auditório Conde de Ferreira
Cercizimbra – 50€
- Pavilhão Municipal de Sampaio
Associação Tom da Terra – 50€
- Foyer Cineteatro Municipal
Centro Paroquial de Bem Estar Social do Castelo de Sesimbra – 50€
- Centro de Saúde

Agrupamento de Escolas Michel Giacometti – 100€
- Pavilhão Municipal da Quinta do Conde e Junta de Freguesia da Quinta do Conde
APIS – Escola Waldorf de Sesimbra – 50€
- Mercado Municipal de Sesimbra
Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote – 130€
- Escola Básica Maria do Carmo Serrote e Pólo do Conde 2 – Escola Básica n.º 2 da Quinta do Conde
- Mercado Municipal da Quinta do Conde e Parque da Vila
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) Setúbal – realização de atividade de verão para crianças com Perturbações do Espectro do Autismo – Intervir'2023 – subsídio eventual a título excepcional

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)
A atividade denominada "Intervir - Oficinas de Promoção de Competências - Verão 2023", será promovida nos meses de julho e agosto, e executada em dois períodos de 10 dias seguidos, com vista à promoção de competências às crianças com PEA, sendo que, contudo, a sua maior importância, reside na possibilidade de permitir um necessário e imperioso período de descanso aos cuidadores/familiares destas crianças. No decurso dos dias atribuídos a cada grupo, irão ser desenvolvidas de forma contínua, mista e equitativa, um conjunto de atividades internas realizadas na Instituição, complementadas por diversas deslocações a equipamentos lúdicos, culturais e desportivos de proximidade.

Nesta conformidade e atendendo que se trata duma atividade que se reveste de grande importância para todos os envolvidos, quer sejam as crianças e jovens com PEA, quer sejam os cuidadores/familiares destas crianças que necessitam de um curto período de descanso,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual, a título excepcional, à APPDA-Setúbal no montante de 3.719,69 €, que corresponde a 50% do valor remanescente previsto para a realização da atividade em causa.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro de Apoio Socio Cultural de Unidade Zambujalense (CASCUZ) – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – aquisição de 2 viaturas ligeiras de passageiros, usadas – serviço de apoio domiciliário – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 7.922,50€, destinado a participar na aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros, usadas, utilizadas no transporte das equipas técnicas que prestam Serviço de Apoio Domiciliário.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

A Vereadora Dr.ª Argentina Marques, por fazer parte dos órgãos sociais do CASCUZ-Centro de

Apoio Sócio Cultural de Unidade Zambujalense, não participa na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.
A Vereadora Dr.ª Argentina Marques regressou à sala de reuniões.

União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – substituição de ar condicionado das zonas do bar e salão – subsídio eventual e celebração de contrato programa

(Presidente - Pelouro de Desporto)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 1.500,00€, destinado a minimizar os custos com a substituição dos ares condicionados das zonas do bar e salão, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Alfarim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de futebol, ginástica acrobática, patinagem, capoeira, karaté, basquetebol e futebol de praia – subsídio mensal e celebração de contrato programa

(Presidente - Pelouro de Desporto)
- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio mensal de 890,00€ pelo período de 10 meses, com efeitos retroativos a setembro de 2022 e término em junho de 2023, no valor total de 8.900,00€, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.
O Vereador Dr. José Polido por fazer parte dos corpos sociais do Grupo Desportivo de Alfarim, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 69.º do CPA.
O Vereador Dr. José Polido regressou à sala de reuniões.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo as seguintes municipalidades:

Senhora D. Eugénia Mateus investidora na área da construção civil no concelho de Sesimbra, para dizer que sempre teve um bom relacionamento com esta Câmara Municipal, no entanto, o último processo que entregou há mais de um ano estava estagnado nos serviços de urbanismo, solicitando a sua resolução o mais rapidamente possível, porque na sua opinião não se justificava tal demora.

Senhora D. Isabel Magalhães proprietária de uma agência imobiliária, em Sesimbra que disse também ter conhecimento de vários construtores neste concelho com o mesmo problema da D. Eugénia Mateus.

Senhora D. Patrícia Sousa proprietária de um terreno, na Charneca da Cotovia, freguesia do

Castelo, para dizer que entregou com o seu marido um pedido de comunicação prévia, em setembro de 2022, para iniciar a construção da sua moradia, tendo já feito a liquidação das taxas urbanísticas, mas que apesar de ter contactado por vários meios a Câmara Municipal para obter resposta sobre o seu processo, até hoje não lhe foi facultada qualquer tipo de resposta, o que a deixava muito descontente.

Senhora D. Teresa de Jesus proprietária de um pavilhão amovível, na praia do ouro, em Sesimbra, há mais de 30 anos, disse ter sido informada, numa reunião no serviço de Património desta Câmara Municipal, que nesta época balnear não poderia montar o seu pavilhão, porque não cumpria com o estipulado pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC). Referiu ainda que lhe foi dito que os APM (apoio de praia mínimo) tinham sido eliminados, mas na sua opinião o seu pavilhão não deveria de ser considerado APM mas sim EC (equipamento complementar), tendo entregado a todo o executivo documentos para que pudessem perceber melhor.

Por fim solicitou ajuda por parte do executivo para a resolução do seu problema, porque tinha um empréstimo até 2027 e não sabia como iria conseguir cumprir com os pagamentos da sua prestação, sugerindo em último caso a aquisição do seu pavilhão por parte do município.

Em relação à situação da D. Teresa de Jesus a Vereadora Dr.ª Argentina Marques disse que o equipamento em causa não cumpria com o novo POOC, portanto legalmente não poderia continuar a ser instalado, e que a APSS-Administração dos Portos de Setúbal de Sesimbra, tinha sido uma das entidades que não tinha contemplado esta situação. Informou que iria junto dos respetivos serviços analisar melhor para esclarecer esta situação.

A respeito do mesmo assunto a Vice-Presidente esclareceu que anteriormente o licenciamento não era uma competência da Câmara Municipal, mas sim da APSS. Com o processo de descentralização de competências esses licenciamentos passaram a ser competência da Câmara Municipal e ao mesmo tempo foi também publicado o novo POOC que definiu para toda a orla costeira incluindo a praia do ouro o que se podia ou não manter, existindo um conjunto de constrangimentos e impedimentos com este novo POOC, salientando que a Câmara Municipal sempre se preocupou com a situação da D. Teresa por conhecer as suas dificuldades.

Por fim a Vice-Presidente disse que naquele momento o executivo não lhe poderia dar uma resposta, que a Câmara Municipal estava solidária com a sua situação e que obviamente não queriam que os concessionários que durante anos desenvolveram aquela atividade na praia, de repente, por via das novas imposições legais ficassem sem prever a sua sustentabilidade financeira. afirmou que teria de perceber melhor se existia margem enquanto equipamento complementar de se poder ou não manter o seu equipamento e que iriam tentar resolver a sua situação através de todos os mecanismos legais.

Ainda a respeito do mesmo assunto a Vereadora Dr.ª Argentina Marques quis esclarecer que o equipamento da D. Teresa tinha sido considerado um APM porque era montado e desmontado

todos os anos e por isso foi eliminado, mas no entanto iria fazer um novo atendimento com a D. Teresa e com a presença dos técnicos competentes para tentar resolver a situação da melhor forma possível.

Em relação às questões levantadas pelas restantes municípios a Vice-Presidente disse compreender as situações, referindo que a capacidade do município de dar resposta aos processos tem sido efetivamente lenta pelo grande volume de trabalho e por falta de recursos humanos, estando a Câmara Municipal a tentar, através da des-

materialização dos processos urbanísticos, com a aquisição da nova plataforma digital, agilizar os tempos de resposta.

Disse desconhecer os processos em questão, mas que iria junto dos competentes serviços perceber cada um deles, no sentido de os resolver o mais rapidamente possível.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal
– aprovação

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 19 de abril de 2023.

A Vice-Presidente da Câmara,
Dr.ª Felícia Costa.

EDITAL

59/2023 – DAJ/UTACP

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual é emitido o Alvará de Loteamento n.º 01/2023 em nome do Município de Sesimbra, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede na Rua da República, n.º 3, 2970-710 Sesimbra, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos na Ribeira do Marchante, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 8426, 8425 e 8424 da freguesia da Quinta do Conde e inscritos na matriz sob os artigos 17280, 17281 e 17282 da mesma freguesia.

O presente alvará titula o licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 22/23LC, aprovado pela deliberação de câmara de 08 de fevereiro de 2023 em conformidade com o disposto no Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante (PPRM), publicado no Diário da República, n.º 11 de 17/01/2005 através da Resolução do Concelho de Ministros n.º 10/2005. A operação de loteamento tem por efeito a constituição de um único lote, nos termos da Planta Síntese que constitui o Anexo I, e apresenta as seguintes características:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Área dos prédios a lotear – 604,50 m²;
- 1.2. Área total dos lotes – 604,50 m²;
- 1.3. Área total de implantação – 604,50 m²;
- 1.4. Área total de construção (STP) – 1.813,50 m²;
- 1.5. Número de lotes – 1.

2. Quanto às Características do lote:

- 2.1 - Lote 474:
 - 2.1.1. Área do lote – 604,50 m²;
 - 2.1.2. Área de implantação – 604,50 m²;
 - 2.1.3. Área total de construção (STP) – 1.813,50 m²;
 - 2.1.4. Finalidade/Uso – Habitação Coletiva/Comércio/Serviços;
 - 2.1.5. Área de construção para uso habitacional coletivo – 1.209,00 m²;
 - 2.1.6. Área de construção para comércio/serviços – 604,50 m²;
 - 2.1.7. Número de pisos acima da soleira – 3;
 - 2.1.8. Número máximo de fogos – 12;
 - 2.1.9. Número máximo de unidades de comércio/serviços – 6.

Faz parte integrante do presente alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 18 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

60/2023 – DAJ/UTACP

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual é emitido o Alvará de Loteamento n.º 02/2023 em nome do Município de Sesimbra, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede na Rua da República, n.º 3, 2970-710 Sesimbra, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos na Ribeira do Marchante, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 8423, 8422, 8421 e 8420 da freguesia da Quinta do Conde e inscritos na matriz sob os artigos 17283, 17284, 17285 e 17286 da mesma freguesia.

O presente alvará titula o licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 23/23LC, aprovado pela deliberação de câmara de 08 de fevereiro de 2023 em conformidade com o disposto no Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante (PPRM), publicado no Diário da República, n.º 11 de 17/01/2005 através da Resolução do Concelho de Ministros n.º 10/2005. A operação de loteamento tem por efeito a constituição de um único lote, nos termos da Planta Síntese que constitui o Anexo I, e apresenta as seguintes características:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Área dos prédios a lotear – 806,00 m²;
- 1.2. Área total dos lotes – 806,00 m²;
- 1.3. Área total de implantação – 806,00 m²;
- 1.4. Área total de construção (STP) – 2.418,00 m²;
- 1.5. Número de lotes – 1.

2. Quanto às Características do lote:

- 2.1 - Lote 477:
 - 2.1.1. Área do lote – 806,00 m²;
 - 2.1.2. Área de implantação – 806,00 m²;
 - 2.1.3. Área total de construção (STP) – 2.418,00 m²;
 - 2.1.4. Finalidade/Uso – Habitação Coletiva/Comércio/Serviços;
 - 2.1.5. Área de construção para uso habitacional coletivo – 1.612,00 m²;
 - 2.1.6. Área de construção para comércio/serviços – 806,00 m²;
 - 2.1.7. Número de pisos acima da soleira – 3;
 - 2.1.8. Número máximo de fogos – 16;
 - 2.1.9. Número máximo de unidades de comércio/serviços – 8.

Faz parte integrante do presente alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 18 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde
com o número **800228850**

Esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

SESIMBRA



EDITAL

64/2023 – DAJ/UTACP

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual é emitido o Alvará de Loteamento n.º 03/2023 em nome do Município de Sesimbra, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede na Rua da República, n.º 3, 2970-710 Sesimbra, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos na Ribeira do Marchante, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 8428 e 8427 da freguesia da Quinta do Conde e inscritos na matriz sob os artigos 17287 e 17288 da mesma freguesia.

O presente alvará titula o licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 24/23LC, aprovado pela deliberação de câmara de 08 de fevereiro de 2023 em conformidade com o disposto no Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante (PPRM), publicado no Diário da República, n.º 11 de 17/01/2005 através da Resolução do Concelho de Ministros n.º 10/2005. A operação de loteamento tem por efeito a constituição de um único lote, nos termos da Planta Síntese que constitui o Anexo I, e apresenta as seguintes características:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Área dos prédios a lotear – 403,00 m²;
- 1.2. Área total do lote - 403,00 m²;
- 1.3. Área total de implantação – 403,00 m²;
- 1.4. Área total de construção (STP) – 1.209,00 m²;
- 1.5. Número de lotes – 1.

2. Quanto às características do lote:

2.1 - Lote 481:

- 2.1.1. Área do lote – 403,00 m²;
- 2.1.2. Área de implantação – 806,00 m²;
- 2.1.3. Área total de construção (STP) – 1.209,00 m²;
- 2.1.4. Finalidade/Uso – Habitação Coletiva/Comércio/Serviços;
- 2.1.5. Área de construção para uso habitacional coletivo – 806,00 m²;
- 2.1.6. Área de construção para comércio/serviços – 403,00 m²;
- 2.1.7. Número de pisos acima da soleira – 3;
- 2.1.8. Número máximo de fogos – 8;
- 2.1.9. Número máximo de unidades de comércio/serviços – 4.

Faz parte integrante do presente alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 19 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

65/2023 – DAJ/UTACP

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual é emitido o Alvará de Loteamento n.º 04/2023 em nome do Município de Sesimbra, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede na Rua da República, n.º 3, 2970-710 Sesimbra, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos na Ribeira do Marchante, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9120 e 9121 da freguesia da Quinta do Conde e inscritos na matriz sob os artigos 17537 e 17528 da mesma freguesia.

O presente alvará titula o licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 25/23LC, aprovado pela deliberação de câmara de 08 de fevereiro de 2023 em conformidade com o disposto no Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante (PPRM), publicado no Diário da República, n.º 11 de 17/01/2005 através da Resolução do Concelho de Ministros n.º 10/2005. A operação de loteamento tem por efeito a constituição de um único lote, nos termos da Planta Síntese que constitui o Anexo I, e apresenta as seguintes características:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Área dos prédios a lotear – 403,00 m²;
- 1.2. Área total do lote - 403,00 m²;
- 1.3. Área total de implantação – 403,00 m²;
- 1.4. Área total de construção (STP) – 1.209,00 m²;
- 1.5. Número de lotes – 1.

2. Quanto às características do lote:

2.1 - Lote 483:

- 2.1.1. Área do lote – 403,00 m²;
- 2.1.2. Área de implantação – 403,00 m²;
- 2.1.3. Área total de construção (STP) – 1.209,00 m²;
- 2.1.4. Finalidade/Uso – Habitação Coletiva/Comércio/Serviços;
- 2.1.5. Área de construção para uso habitacional coletivo – 806,00 m²;
- 2.1.6. Área de construção para comércio/serviços – 403,00 m²;
- 2.1.7. Número de pisos acima da soleira – 3;
- 2.1.8. Número máximo de fogos – 8;
- 2.1.9. Número máximo de unidades de comércio/serviços – 4.

Faz parte integrante do presente alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 20 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

55/2023 – DAJ/UTACP

11.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 11.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/2004, de 04 de Agosto, de que é titular a Proamar – Promoção e Assessoria Imobiliária, S.A., do prédio sito no lugar de Azenha da Ordem, Alto das Vinhas, Freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 1200 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 17281, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 11.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 20/1998, requerida por Michael André Correia Guedes Barão, contribuinte n.º 231 287 593, residente na Rua Amândio César, n.º 12, 2.º Esquerdo, Outurela, 2790-206 Carnaxide, proprietário do lote 29, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 11907, da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz urbana n.º 17187, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 06 de Julho de 2022.

A alteração à licença plasmada nas plantas que constituem os anexos I e II, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características dos Lotes:

1.1. Lote 29:

A alteração do projeto tipo do lote, parte integrante da Banda K.

Paços do Município de Sesimbra, 11 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

67/2023 – DAJ/UTACP

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 05/2023 em nome do Município de Sesimbra, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede na Rua da República, n.º 3, 2970-710 Sesimbra, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos na Ribeira do Marchante, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9122, 9123, 9124 e 9125 da freguesia da Quinta do Conde e inscritos na matriz sob os artigos 17529, 17530, 17531 e 17532 da mesma freguesia.

O presente alvará titula o licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 26/23LC, aprovado pela deliberação de câmara de 08 de fevereiro de 2023 em conformidade com o disposto no Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante (PPRM), publicado no Diário da República, n.º 11 de 17/01/2005 através da Resolução do Concelho de Ministros n.º 10/2005. A operação de loteamento tem por efeito a constituição de um único lote, nos termos da Planta Síntese que constitui o Anexo I, e apresenta as seguintes características:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Área dos prédios a lotear – 806,00 m²;
- 1.2. Área total do lote - 806,00 m²;
- 1.3. Área total de implantação – 806,00 m²;
- 1.4. Área total de construção (STP) – 2.418,00 m²;
- 1.5. Número de lotes – 1.

2. Quanto às características do lote:

2.1 - Lote 485:

- 2.1.1. Área do lote – 806,00 m²;
- 2.1.2. Área de implantação – 806,00 m²;
- 2.1.3. Área total de construção (STP) – 2.418,00 m²;
- 2.1.4. Finalidade/Uso – Habitação Coletiva/Comércio/Serviços;
- 2.1.5. Área de construção para uso habitacional coletivo – 1.612,00 m²;
- 2.1.6. Área de construção para comércio/serviços – 806,00 m²;
- 2.1.7. Número de pisos acima da soleira – 3;
- 2.1.8. Número máximo de fogos – 16;
- 2.1.9. Número máximo de unidades de comércio/serviços – 8. Faz parte integrante do presente alvará o anexo I – Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 20 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

69/2023 – DAJ/UTACP

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/2023

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 06/2023 em nome do Município de Sesimbra, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede na Rua da República, n.º 3, 2970-710 Sesimbra, relativo à operação de loteamento dos prédios sitos na Ribeira do Marchante, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9126, 9127 e 9128 da freguesia da Quinta do Conde e inscritos na matriz sob os artigos 17533, 17534 e 17535 da mesma freguesia.

O presente alvará titula o licenciamento da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 27/23LC, aprovado pela deliberação de câmara de 08 de fevereiro de 2023 em conformidade com o disposto no Plano de Pormenor da AUGI 24 da Ribeira do Marchante (PPRM), publicado no Diário da República, n.º 11 de 17/01/2005 através da Resolução do Concelho de Ministros n.º 10/2005. A operação de loteamento tem por efeito a constituição de um único lote, nos termos da Planta Síntese que constitui o Anexo I, e apresenta as seguintes características:

1. Quanto à descrição do loteamento:

- 1.1. Área dos prédios a lotear – 604,50 m²;
- 1.2. Área total do lote - 604,50 m²;
- 1.3. Área total de implantação – 604,50 m²;
- 1.4. Área total de construção (STP) – 1.813,50 m²;
- 1.5. Número de lotes – 1.

2. Quanto às características do lote:

2.1 - Lote 489:

- 2.1.1. Área do lote – 604,50 m²;
- 2.1.2. Área de implantação – 604,50 m²;
- 2.1.3. Área total de construção (STP) – 1.813,50 m²;
- 2.1.4. Finalidade/Uso – Habitação Coletiva/Comércio/Serviços;
- 2.1.5. Área de construção para uso habitacional coletivo – 1.209,00 m²;
- 2.1.6. Área de construção para comércio/serviços – 604,50 m²;
- 2.1.7. Número de pisos acima da soleira – 3;
- 2.1.8. Número máximo de fogos – 12;
- 2.1.9. Número máximo de unidades de comércio/serviços – 6. Faz parte integrante do presente alvará o anexo I – Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 20 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.



Avenida da Liberdade, n.º 46
2970-635 Sesimbra

E-mail:
cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira
Rua João da Luz,
n.º 5 – 2970-762 Sesimbra

Horário
Quarta a domingo,
das 16 às 20h

O horário é prolongado em
dias de espetáculo/ cinema,
até 30 minutos depois do
início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

SESIMBRA